



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – B. São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046  
Telefone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



## **RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 05/2022, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de mão de obra exclusiva para conservação e vigilância predial, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. **Pergunta:** Qual alteração ocorreu em relação ao Edital anterior?

**Resposta:** As alterações substanciais foram no tocante ao critério de julgamento por lote (**01** - auxiliares serviços gerais e **02** - ascensorista, garçom, copeira, porteiro/vigia, zelador e supervisor) e no tocante a incidência tributária. Contudo, as licitantes deverão fazer minuciosa leitura do edital.

2. **Pergunta:** Qual Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser seguida na planilha de custo visando que a 2022 já está em vigor o valor de referência do edital foi feito com base na 2021.

**Resposta:** A Convenção Coletiva de Trabalho a ser seguida é aquela que estiver em vigência na data de apresentação das propostas comerciais correspondente ao enquadramento sindical da licitante, devendo a licitante observar a redação da Seção VII, que diz respeito ao preenchimento da proposta comercial, notadamente os subitens 4.2 e 4.2.1 (página 8 do edital).

3. **Pergunta:** Para cadastro dos valores iniciais através do preenchimento eletrônico na plataforma Licitar Digital devemos inserir o valor mensal ou valor global anual para cada lote?

**Resposta:** Deverá a licitante inserir o valor mensal referente a cada lote. Ao final da disputa o próprio sistema calculará o valor anual da contratação.

4. **Pergunta:** No item 2 página 8 do Edital, determina que o envio de proposta pelo licitante será mediante preenchimento na Plataforma de Licitações, preenchendo os seguintes campos: Valor unitário e total do item. Apenas o preenchimento destes campos basta ou as empresas deverão anexar junto concomitantemente com os documentos de habilitação, algum arquivo de proposta comercial contendo dados, endereço, valores, descrição do objeto, etc?

**Resposta:** Apenas o preenchimento deste campo basta. É aconselhável, porém facultativo, que a licitante junte aos documentos de habilitação arquivo da carta proposta, com a indicação de seus dados comerciais.

5. **Pergunta:** Em relação ao esclarecimento solicitado pela empresa (...), importante ressaltar que a administração não pode estabelecer qual convenção coletiva será utilizada, conforme Acórdão TCU nº 369/2012. As empresas devem utilizar a convenção coletiva do sindicato vinculado a sua atividade preponderante.

**Resposta:** Correto o entendimento. Contudo, deverá a licitante observar a redação da Seção VII, que diz respeito ao preenchimento da proposta comercial, notadamente os subitens 4.2 e 4.2.1 (página 8 do edital).

---



## Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos L'Ouverture nº 335 – B. São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Telefone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.gov.br



6. **Pergunta:** Caso seja necessário anexar proposta comercial inicialmente antes da fase de lances, solicitamos, por gentileza, disponibilização de modelo para orientação na composição e envio da proposta requerida.

**Resposta:** A critério da licitante.

7. **Pergunta:** Já havíamos solicitado anteriormente o seguro para a proposta, pagamos e recebemos a apólice. Podemos utilizar a mesma, já que vamos participar dos dois lotes? O valor da nossa apólice é igual o valor para os dois lotes, caso sejamos vencedor de algum lote, o valor ficará maior, mas no caso de vencer os dois lotes, o valor será exato conforme solicitado no Edital. Ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável, já que para emissão de outras apólices teremos outros custos.

**Resposta:** Na hipótese de a licitante já ter obtido a "garantia da proposta" para a sessão anteriormente designada (18/03/2022) poderá a mesma ser utilizada para um ou para os dois lotes, desde que o valor seja equivalente e esteja dentro do prazo de vigência.

8. **Pergunta:** Não está definido no edital, modelo de planilha de composição de custos. Poderá a licitante apresentar seu próprio modelo de planilha de acordo com a descrição do objeto licitado?

**Resposta:** A planilha de composição de custo deverá ser apresentada pela licitante proponente declarada vencedora do certame, a qual será convocada para apresentá-la, estando sob sua responsabilidade a elaboração em total obediência às parcelas/verbas inerentes ao objeto licitado, devendo computar encargos sociais e fiscais, despesas incidentes sobre o objeto, legislação trabalhista, previdenciária, tributária, Convenção Coletiva de Trabalho.

9. **Pergunta:** No Item 1.4 na Comprovação da Qualificação Econômica Financeira, fala-se que a Licitante em prol da seriedade de sua proposta, deverá apresentar garantia em qualquer modalidade no equivalente a 1% (um por cento), do valor estimado do objeto da contratação. Essa garantia deverá ser obedecida pela vencedora do certame? Haja visto que fica estabelecido sua devolução 5 (cinco), dias contados da data de assinatura deste instrumento.

**Resposta:** A garantia referida no item 1.4 – Comprovação da Qualificação Econômica Financeira – diz respeito à “garantia da proposta comercial”. Esta será devolvida à licitante, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a licitante proponente vencedora do certame assinar o instrumento de contrato, que apresentará garantia de cumprimento das obrigações contratuais no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10. **Pergunta:** A Convenção coletiva de trabalho da classe de asseio e conservação de Sete Lagoas e Região, foi Homologada em 21/03/2022, junto ao Ministério do Trabalho - MTE: Registro: MG000886/2022. Como será definido, haja visto que em obediência em considerar a convenção de 2022 no qual já se encontra vigente, e tendo a estimativa estabelecida no edital com base na convenção de 2021 para os Lotes 01 e 02, ficara inexecutável tal valores para o presente certame. Será revisto pela comissão?

**Resposta:** Vide resposta à pergunta nº 02.

Sete Lagoas, 5ª feira, 24 de março de 2022.

**JAQUELINE HELENA ALVES** - Pregoeira.